



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 951.246

NATUREZA: Pedido de Reexame interposto pelo Prefeito Municipal de Manhumirim à época, Sr. Ronaldo Lopes Corrêa, em face do acórdão que julgou irregulares as contas relativas ao exercício de 2012.

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 125/139, em cumprimento à determinação de fls. 89/90, devolvo os presentes autos ao gabinete do Excelentíssimo Relator.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2015.

Paulo Henrique Figueiredo
Coordenador
TC 2923-5